



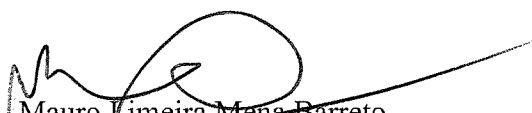
Processo n. 253.674/19 (Edoc 481.679/20)

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 2020/027.0 E ADITIVOS, FIRMADOS ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A TIM S/A, PARA A PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS MODALIDADES SMP E STFC NA FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.


A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a TIM S/A, situada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 1, Sala 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro -RJ, CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o n. 02.421.421/0001-11, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelos senhores JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA e SANDRO PEREIRA CORTEZ, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato n. 2020/027.0 e aditivos, a partir de 01/10/25, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao art. 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato n. 2020/027.6.

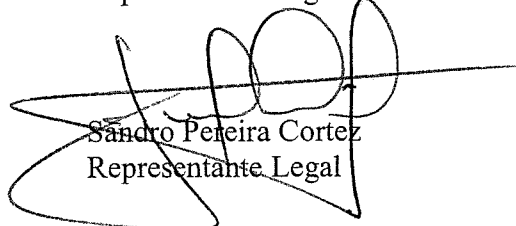
Brasília, de outubro de 2025.

Pela CONTRATANTE:


Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:


Julio Cezar Moura de Souza
Representante Legal


Sandro Pereira Cortez
Representante Legal

CCONT/